

Processo: 060.006.610/2005, no valor de R\$ 169.162,89 (Cento e Sessenta Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), em favor da empresa PROJEL – PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E PESQUISAS LTDA, referente à prestação de serviços de cadastramento de 519.658 habitantes do DF em sua 1ª fase, durante o exercício de 2003, pra geração da base de dados para fornecimento do Cartão Nacional de Saúde/SUS, do Ministério da Saúde, objeto do Contrato 108/03, expirado em 20/08/04, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 94, página 09, de 18/05/2006.

Processo: 060.001.039/2006, no valor de R\$ 1.759,34 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), já deduzida à glosa no valor de R\$ 213,15 (duzentos e treze reais e quinze centavos) da fatura inicial de R\$ 1.972,49 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), em favor do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRASÍLIA, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação do paciente ANTONIO FAUSTO SILVA, no exercício de 2005, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.001.048/2006, no valor de R\$ 50.969,39 (Cinquenta Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), já deduzida à glosa no valor de R\$ 50.085,28 (cinquenta mil, oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), da fatura inicial de R\$ 101.055,47 (cento e um mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL LTDA, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação da paciente NAIR ALVES AQUINO, no exercício de 2005, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.001.040/2006, no valor de R\$ 2.362,18 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Dezoito Centavos), já deduzida à glosa no valor de R\$ 2.001,79 (dois mil e um reais e setenta e nove centavos), da fatura inicial de R\$ 4.363,97 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL LTDA, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação do paciente LINDOLFO FRANCISCO MENDES, no exercício de 2005, à conta do Elemento de Despesa 33.90.92, Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

RONALDO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO FILHO  
Substituto

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Subsecretário, relativo ao reconhecimento de dívida do processo 060.002.065/2006, publicado no DODF nº 73, de 17 de abril de 2006, página 13, ONDE SE LÊ "... R\$ 64.944,05 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)", LEIA-SE "... R\$ 62.944,05 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)".

## SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 23 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre recursos provenientes de Emendas Parlamentares da União e do Distrito Federal. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e com fundamento nas deliberações aprovadas na V Conferência Nacional de Assistência Social e na VI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal;

Considerando que a este Conselho cabe indicar prioridades para a programação e execução orçamentária da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, zelando por sua inclusão nos orçamentos anuais do Distrito Federal e acompanhando sua execução, conforme dispõe o Decreto nº 18.366, de 26 de junho de 1997, e a Resolução nº 12-CAS/DF, de 06 de agosto de 2002;

Considerando que a gestão do FAS/DF deve seguir critérios de aplicação de recursos que privilegiem as prioridades e metas indicadas pelo CAS/DF, conforme preceitua a Lei Complementar nº 08, de 19 de dezembro de 1995;

Considerando que a destinação de recursos de Emendas Parlamentares contemplando determinada entidade de assistência social compromete a autonomia do comando único da política pública de assistência social nas três esferas de Governo e as atribuições do CAS/DF, e nem sempre está de acordo com os Programas Institucionais e Plano de Assistência Social/SEAS/DF, além de ferir princípios consagrados pela Política Nacional de Assistência Social: resolve:

Art. 1º - Os Parlamentares que destinarem recursos provenientes de Emendas às Entidades de Assistência Social, deverão fazer constar na proposição que os recursos serão destinados obedecendo aos seguintes critérios de partilha: I- 60% (sessenta por cento) destinados à entidade beneficiada; II- 40% (quarenta por cento) destinados ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal.

Parágrafo único - Se as Emendas Parlamentares não obedecerem aos critérios de partilha determinados pelo caput desse artigo, não serão referendadas pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

Art. 2º - Somente serão contempladas com recursos provenientes de Emendas Parlamentares as

entidades previamente inscritas no CAS/DF.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 07, DE 23 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre prorrogação de prazo.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, tendo em vista o disposto no artigo 12, § 2º, da Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, e considerando o elevado número de entidades que não conseguiram atender tempestivamente aos requisitos exigidos pela legislação que regula a matéria, resolve:

Art. 1º. Fica determinado que as entidades, cuja inscrição no CAS/DF vence em 30/06/2006, deverão entregar o seu pedido de revalidação até esta data.

Art. 2º. Se o pedido de revalidação não for protocolado até 30/06/2006, a entidade deverá solicitar nova inscrição.

Art. 3º. Ficam referendados todos os pedidos de revalidação das inscrições que vencerão em 30/06/2006, protocolados até a presente data.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 08, DE 23 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre a inclusão de Conselheira na Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, combinado com o artigo 16, do Regimento Interno do CAS/DF, resolve:

Art. 1º - Incluir, na condição de Conselheira Suplente, MARIA HELENA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA na Comissão de Legislação e Normas do CAS/DF.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES  
Presidente

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19 /2006.

Dispõe sobre a publicação dos candidatos habilitados a concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar do Distrito Federal.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, regido pela Lei nº 3.033/02, no uso de suas atribuições legais resolve: PUBLICAR a relação nominal dos candidatos inscritos e habilitados à concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar do Distrito Federal para o triênio 2006/2009. CANDIDATOS HABILITADOS DO GAMA- Acrescio Silva Freire; Adriano Regis Cândido; Alcione Gomes Di Silva Souza; Aldemir Dos Santos Nascimento; Bartolomeu de Sena, Elton Vilas Boas; Enestina Sá Coutinho Dos Santos; Eliane Pereira dos santos; Jose Hipólito da Silva: José Carlos Da Silva Prata; Kelen Gonçalves De Souza; Manoel Pereira do Nascimento: Merli Aparecida Rodrigues marcello: Márcia Maria de Carvalho; Maria Da Conceição Alezedo De Sousa; Maria De Fátima Pereira Da Silva; Maria De Lordes Ferreira Silva; Maria Helena Dias Grilo Formiga; Maria Letice de Moraes Lopes; Maria Oselita Cosmo De Sousa Lima; Marly Gomes Da Silva; Raimunda Rosana Ferreira Lima; Renata Ribeiro Lessa De Pina; Ruth de Sousa Pereira; Tibúrcio Macedo De Carvalho. CANDIDATOS HABILITADOS DE BRAZLÂNDIA – Alessandra Silva da Fé: Ana Maria Leite Rangel; Aparecida Evangelista Oliveira Barbosa; Cristiano Gomes da Silva; Daniel Cardoso; Esmeralda Ribeiro De Souza; Lucilene Feliciano Da Silva; Marinalva Silva Conceição Rocha; Meiryland Alencar Monteiro da Rocha; Maria das Graças da Silva; Maria Oliveira Da Silva Veias; Maria Madalena Lima da Silva; Marli De Sousa de Oliveira; Mauro Lúcio Alves Dos Reis; Mônia Camilla da Cunha Arruda; Paulo Humberto De Almeida; Sandra Cândida; Suely Martins Soares; Vera Lucia Ceza de Menezes: Bonifacio Zizeuda Gomes Duarte. CANDIDATOS HABILITADOS DE SOBRADINHO- Alice Alves De Avelar; Claudia Laguna Ramos Ribeiro; Cristine Alves Bastos de Souza Farias: Eleuzinete Luzia de Brito Delgado: Francisca Alves F. Pereira; Francisco Geovane Andrade De Lima; Geraldo Ramos Calado; Joelma Cristalino Pereira Monteiro; Lizanka Mara Forte Maia; Lucinda Francisca De Souza Oliveira; Marli do Vale Candido Machado; Maronita Rodrigues De Sousa Mariano; Neli Da Silva Ramos; Raimundo Nonato De Sousa; Rogélia De Lima Brasil; Tânia Mousinho Sousa Lemos. CANDIDATOS HABILITADOS DE TAGUATINGA – Alcimara Viana Costa: Aparecida Maria De Moura; Carla De Oliveira Santos; Clélia Rabelo de Oliveira; Cristiano Martins Da Cunha; Ediléia Fernandes Da Silva; Elisângela Pereira De Lima; Francineuda Sales Batista Vaz; Francisco De Assis Marciانو De Souza; Francisco Do Carmo Dias; Iran Alves Magalhães Dos Santos; José Luís Martins

Irineu; Hudyson de Farias Pereira; Lauro César Pereira Da Silva; Leovane Gregório; Luciano Leite Macedo; Maria Edna De Oliveira Fontes; Nadia Ribeiro De Almeida Das Reis; Nésio Oliveira Silva; Patrícia De Almeida Alves Garcia; Patrícia Neiva De Almeida; Rogério Nascimento Moura; Rosimere De Oliveira Nunes; Silvia Regina Brandão Salim; Uires Mota Cruvinel; Judson Rodrigues Santos; Suely Santos da Silva; Ana Paula de Pádua Silva; Wagner da Paixão Seabra. CANDIDATOS HABILITADOS DE SAMAMBAIA- André Luiz De Sousa; Ana Maria de Souza Pereira; André Luiz P. Ferreira; Antonio Roldino P. Melo; Antonio Walter Silvio Alqkimi Antunes Vieira De Melo; Carlos Alberto S. Augusto; Cláudia De Matos Reis; Dimas Da Rocha Santos; Edina Cardoso Rios Valdez; Eridiane Garcez Ferreira; Euripedes Batista Santos; Francisca Lindalva Pimenta Lopes; Iolanda Lima De Carvalho; Irineu Pereira Junior; Israel Vieira Dos Santos; Iva Araujo Dos Reis; Janice De Araujo Silva; Jose Mariano C. Viegas; Maria Aparecida H. Santos; Maria Clara Brandão; Maria Conceição B. Araujo; Maria Jucelania C. L. Pereira; Marília F. Da Silva; Marta Amaro Da S. Domingos Leite; Messias Miguel Fernandes; Rousilene Martins de Souza; Rogéria Moura De Sousa; Rosangelo de Assunção Soares; Sara Coimbra Mota; Sonia Gorete Carvalho Santos; Simone Maria L. Uchoa. CANDIDATOS HABILITADOS DE CEILÂNDIA - Aurineide Cirilo de Oliveira; Alex Jones Simões Lima; Antonia Batista de A Lisboa; Danielle Mendonça Sousa Ferreira; Dilmir Anuniação de Oliveira; Deise Carla De Souza Santos; Domingos Francisco S. Barbosa; Edinaldo Martins De Souza; Evaldo Cardoso da Silva; Eliene De Jesus De França Barbosa; Elionilton Nunes Belém; Elizete Alves Neto Pereira; Hely Antônio Ferreira Junior; Itamar Alves De Oliveira; José Alessandro Da Silva; José Boaneges De Souza; Jussara Antunes Euclides; Leoneide De Souza Rodrigues; Luciene Antunes Dos Santos; Maildes Alves Marques; Maria Veroneide Cordeiro; Marcos Antônio Dos Santos Vianna; Pollyana Germinio Felix; Queila G. B. Ribeiro; Paulo Roberto da Silva; Rogerio da Silva Moura; Raimundo Nonato Teles Da Silva; Regina Célia Maurício Das Neves; Renato Pereira; Rogerio Freitas De Oliveira; Rosangela Santos Pereira; Suelen De Araujo Martins. CANDIDATOS HABILITADOS DE PLANALTINA- Anisio de Oliveira; João Filho de Sousa Candido; Julio Cesar da Costa Pinto; Gilvania Ribeiro dos Santos Olindo; Elvira Maria Fonteneli; Joviano Fernandes da Silva; Alderione da Silva Camelo; Valdete Pereira da Silva Alves; Marcia Rejane Cardoso de Oliveira; Marta Lucia Flauzina Dias Angnes; Gilson Domingos de Paiva; Maria Cláudia Borges de Oliveira; José Ramos Teixeira da Silva; Francisco Raimundo Pires; João Luiz de Sousa Lima; Mariney Carneiro de Souza; Ziel Ferreira dos Santos; Dinalva Cantalops Sastre Ferreira; Rondinelle Miranda da Rocha; Ruth de Jesus Faria; Jarbas Oliveira Pais; Sebastião dos Santos Pereira. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS DO PARANOÁ - Adeilse Rocha Santos; Elea Dos Santos Mavigner; Ivonete Dos Santos Barbosa; Romulo Spindola De Sousa; Doralice Oliveira Gonçalves; Francisco José Tiodosio; Vanda Andrade De Souza Chero; Manoel Cardoso Magalhães; Joselice Da Silva Amaral; Zilmar Pereira De Sousa; Maria Antonia Martins Da Silva; Carolina Pacheco De Sá Mosquera; Maria Kennhya Leonidio Da Silva; Maria Auxiliadora Izidro Nascimento. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS DE BRÁSILIA- Adriana Lima De Almeida; Alberto De Oliveira Ribeiro; Alexandre Guimarães Soares; Aline Dos Santos Joaquim; Altair Rosa de Sá; Alzira Gaspar; Amelia Mendes Batista; Ana Flavia Da Silva Barros; Ana Maria da Silva; Ana Paula da Silva; Anastácia Bizerra De Souza; Avanir Carvalho De Lima; Camila Coutinho Carvalho de Rezende; Clarice Mendonça De Souza; Cláudia Melo do Carmo Vasques de Aguiar; Clérison Jibson Corado; Daniela Silva Abadio; Dirce De Almeida Jesus Rodrigues; Dolores Maria de A. Moraes; Eduardo Correa Da Silva; Elayne Chistine Castro Da Silva; Elda Maria De Araujo Passos; Etel Nucia Oliveira Monteiro; Eurasia Wilson Da Silva; Fabiano De Oliveira Lago; Fábio Pereira de Sousa; Flávia Karla Da Silva; Gilvana Elisa Duarte Kreiser; Glaucimara de Freitas e Silva; Gleyde Santos Assis De Oliveira; Helena Roriz Taveira; Ilda Pereira dos Santos; Ilza Maria Lobo; Ivanda Martins De Souza Silva; José Carlos Pacheco Pereira Filho; José Milton Mansidão; Liziane Coelho de Sousa Melo; Lucia Costa de Arruda; Lucia dos Santos Carvalho; Luciola Juvenal Marques; Márcio Cardoso Gontijo; Maria Ines Fonteneli Mourão; Marcelo Airton Barbosa dos Anjos; Maria Antonilva de Souza; Maria Aparecida Gomes Viera; Maria Da Conceição Teodoro; Maria Do Socorro Do Nascimento; Maria Luiza Alves Brito Francisco; Marlene Alecrim Sardinha Silva; Marly Tavares Rodrigues; Maura Cacilda Cabral Machado; Merly Garcia Lopes da Rocha; Milzabete Maria Pinhate; Nataliria da Silva Pereira; Neusa Maria Mansur; Osvaldina Lima De Siqueira; Patrícia Pereira Nunes; Paty Guimarães de Hollanda; Paulo César dos Santos; Rafael Madeira da Veiga; Raimunda Nonata de Carvalho; Rodrigo Daniel de Barros; Sergio Ricardo Souza; Simone Esteves Amorim dos Santos; Tatiane Sousa Lima Balbino; Thais Alves Moreira; Thereza Cristina Rocha Lima; Vander Miguel de Medonça Silva; Vilma Rosa Gomes de Souza; Yasodhara Dias da Silva; Wilson da Silva Lima. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS DE SANTA MARIA -Adriano Da Silva Costa; Alcione Pinheiro de Nazare Dias; Aldeni Carneiro de Almeida; Ana Augusta Sousa Dos Passos; Celdia Cristiani Marques De Matos; Célia Alves Da Silva; Francisca Leila Matias Da Cunha Cruz; Ivete Figueira da Silva; Ludmila Da Silva Reis; Margarete Gonçalves Macedo; Maria De Fátima Batista Tavares; Maria dos Aflitos reis Gonçalves; Maria do Amparo de Moura; Mário Luiz De Brito; Paulo Marcio De Aquino Mendes; Resilda Da Silva Cesar; Rosival Gonçalves Ferreira; Vágner Edilon Santos Cunha; Valdeci de Lacerda Moreira; Vera Lúcia Araujo Feitosa; Vera Lucia Costa De Almeida Braga.

Brasília, 23 de maio de 2006.

SEBASTIÃO VALADARES DE CASTRO  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 23 de maio de 2006.

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP torna sem efeito as publicações dos contratos ASJUR/PRES nºs. 555/06, 556/06, 557/06 e 558/06, constantes do DODF nº 88/06, de 10 de maio de 2006, página 42, em virtude de erro de procedimento administrativo, que ensejou suas publicações sem as devidas assinaturas.

ELMAR LUIZ KOENIGKAN

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de maio de 2006.

Processo 070.000.734/2006; em cumprimento ao disposto no artigo 25, combinado com o Artigo 116 da Lei nº 8666/93, e diante das justificativas apresentadas no processo em epígrafe, Ratifico a inexigibilidade de Licitação em favor da Associação dos Foliões da Cidade do Divino Espírito Santo, CNPJ nº 07.935.665/0001-36, para atender despesas com convênio, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Associação dos Foliões da Cidade do divino Espírito Santo, tendo por objeto a realização do Projeto de Folia da Cidade do Divino Espírito Santo, no período de 26 de maio à 04 de junho de 2006.

Processo 070.000.698/2006; em cumprimento ao disposto no artigo 25, combinado com o Artigo 116 da Lei nº 8666/93, e diante das justificativas apresentadas no processo em epígrafe, Ratifico a inexigibilidade de Licitação em favor da Associação Agropecuária de Tabatinga, CNPJ nº 01.030.691/0001-39, para atender despesas com convênio, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Associação Agropecuária de Tabatinga, tendo por objeto a realização da XVII Festa do Produtor Rural do DF, de Planaltina-DF, no período de 13 à 28 de maio de 2006.

WILMAR LUIS DA SILVA

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

Em Liquidação

DESPACHO DO LIQUIDANTE

Em 22 de maio de 2006.

Processo 071.000.004/2004. Objeto: RESCISÃO do contrato de prestação de serviço de vigilância celebrado entre a CEASA/DF e Multiserv Segurança Patrimonial Ltda. Assunto: RESCISÃO do contrato em virtude do descumprimento de cláusula contratual.

MARCO ANTONIO DOS SANTOS LIMA

DESPACHOS DO LIQUIDANTE

Em 23 de maio de 2006

Processo: 071.000.176/2005. Objeto: Rescisão do Termo de Permissão Remunerada de Uso celebrado entre a CEASA/DF E JOSIVALDO PEREIRA LIMA-ME. Motivo: Descumprimento do Regulamento da Feira de Impotados.

Processo: 071.000.187/2005. Objeto: Rescisão do Termo de Permissão Remunerada de Uso celebrado entre a CEASA/DF E MARIA VERONICA CARLOS – ME. Motivo: Descumprimento do Regulamento da Feira de Impotados.

MARCO ANTONIO DOS SANTOS LIMA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 19 de maio de 2006.

Processo: 053.000.255/2006. Interessado: COIMA VEÍCULOS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 15.175,30 (Quinze Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos), em favor de Coima Veículos Ltda, programa de trabalho 28.845.0903.0032.0053, natureza da despesa